



SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 077/2004,
celebrado entre o SENADO FEDERAL,
e do outro, PROJEL PLANEJAMENTO
ORGANIZAÇÃO E PESQUISA LTDA.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a **PROJEL PLANEJAMENTO ORGANIZAÇÃO E PESQUISA LTDA.**, neste ato representada por seu Gerente, GIBALDO DO ESPÍRITO SANTO, tendo em vista as solicitações dos gestores fls. 01, 26 e 27, o expediente da Contratada e a nova planilha de composição de custo de fls. 45/56, a autorização do Senhor Diretor-Geral de fl. 77, e as demais informações contidas no Processo nº 016.063/04-0, resolvem aditar o Contrato nº 077/2004, com base na sua *cláusula sexta* e na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto proceder as seguintes alterações:

- I - para os serviços realizados no SENADO, remanejar todos os Encarregados de Turma Noturno e todos os Serventes Noturno para o Turno Diurno com a seguinte carga horária: "segunda a sexta-feira, das 13hs às 22hs, com uma hora de intervalo e, aos sábados das 12hs às 16hs";
- II - para os serviços realizados na SEEP, alterar a carga horária do Encarregado de Turma Noturno e de Todos os Serventes Noturnos para: "segunda a sexta-feira, das 15hs às 00hs, com uma hora de intervalo e, aos sábados das 12hs às 16hs" e remanejar 35 (trinta e cinco) serventes noturnos para serventes diurnos; e
- III - acrescentar 2 (dois) serventes para o Senado, no valor mensal de R\$ 2.925,98, correspondendo tal acréscimo a 0,47530% do valor original do contrato.
- IV - a planilha de composição de custos original fica alterada nos termos do anexo único deste aditivo.



CLÁUSULA SEGUNDA

O item 2 – Distribuição dos empregados por setor do Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

“ CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(.....),

2 – Distribuição dos empregados por setor:

Distribuição Geral de Pessoal				
ITEM	CATEGORIA	QUANTIDADE		
		SENADO	SEEP	Total
01	Encarregado-Geral	1	1	2
02	Encarregado de Turma Diurno	13	1	14
03	Encarregado de Turma Noturno		1	1
04	Servente Diurno	288	75	363
05	Servente Noturno		35	35
Total		302	113	415

CLÁUSULA TERCEIRA

O item 1 – DIARIAMENTE do Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

“ CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

(.....),

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços de limpeza em geral e outros correlatos e/ou similares serão realizados de conformidade com os períodos, locais e rotinas a seguir:

1 - DIARIAMENTE

1.1 - No SENADO:

1.1.1 – SERVIÇO DIURNO: Primeiro Turno das 7hs às 16hs

a. passagem de flanela ou pano (seco ou úmido, conforme o caso) nos móveis e utensílios, incluindo quadros, aparelhos telefônicos, ventiladores, extintores de incêndio, corrimões, bases de microfones, relógios de parede, balcões, guichês, divisões de madeira, cinzeiros, placas indicativas, computadores e impressoras;

b. passagem de álcool ou limpa-vidros em todas as superfícies de vidro sobre mobiliário, em espelhos e em divisões de vidro;

AR



- c. varredura esmerada com vassoura de pêlos em todas as dependências, incluindo área de circulação, escadarias e elevadores;
- d. limpeza das dependências sanitárias, compreendendo pisos, vasos, bidês, pias, mictórios, portas, metais em geral, espelhos e saboneteiras, abastecendo-as de papel toalha, papel higiênico, sabão líquido (onde houver o recipiente próprio) e sabonete;
- e. varredura das garagens e áreas de estacionamento e limpeza dos ralos, para evitar obstrução;
- f. remoção de lixo para os respectivos **containers**;
- g. remoção de detritos e objetos dos cinzeiros tipo piso;

1.1.2 – SERVIÇO DIURNO: Segundo Turno das 13hs às 22hs

- a. varredura esmerada com vassoura de pêlos em todas as dependências, incluindo área de circulação e escadarias, seguida de polimento com enceradeira nas partes enceráveis, inclusive no Salão Nobre e no Salão Negro;
- b. lavagem geral, com detergente não corrosivo, de todos os pisos laváveis (incluindo escadas) de mármore, marmorite, mosaico, cerâmica;
- c. lavagem e desinfecção de todas as dependências sanitárias, compreendendo pisos, vasos, bidês, pias, mictórios, portas, metais em geral, espelhos e saboneteiras abastecendo-as de papel toalha, papel higiênico, sabão líquido (onde houver recipiente próprio) ou sabonete;
- d. lavagem completa e higienização de todas as copas e cozinhas;
- e. limpeza geral dos elevadores, inclusive tapetes, portas e metais; quanto às partes de aço e alumínio, a conservação deverá ser feita com vaselina líquida;
- f. lavagem das áreas de acesso aos edifícios Principal e Anexos I e II;
- g. retirada de manchas e extração de pó, com aspirador elétrico, das forrações de chão e de parede existentes, incluindo batimento de capachos;
- h. varredura e lavagem das garagens e áreas de estacionamento e limpeza dos ralos, para evitar obstrução;
- i. remoção de lixo para os **containers** específicos;
- j. lavagem, com desinfetante, dos containers e baldes de lixo;
- l. apagar todas as luzes e trancar as portas após conclusão das tarefas diárias.

1.2 - Na SQS 309: nas áreas comuns, excluídos os interiores dos apartamentos, deverão ser realizados os serviços anteriormente definidos, no que couber, correspondentes aos dois períodos, sempre no horário diurno; no período noturno só serão realizados serviços quando determinados pelo(s) gestor(es) do contrato.

1.3 - Na SEEP:

1.3.1 – SERVIÇO DIURNO:

- a. passagem de flanela ou pano (seco ou úmido, conforme o caso) nos móveis e utensílios, incluindo quadros, aparelhos telefônicos, ventiladores, extintores de incêndio, corrimões, bases de microfones, relógios de parede, balcões, guichês, divisões de madeira, cinzeiros, placas indicativas, computadores e impressoras;
- b. passagem de álcool ou limpa-vidros em todas as superfícies de vidro sobre mobiliário, em espelhos e em divisões de vidro;
- c. varredura esmerada com vassoura de pêlos em todas as dependências, incluindo área de circulação, escadarias e elevadores;

3

d. limpeza das dependências sanitárias, compreendendo pisos, vasos, bidês, pias, mictórios, portas, metais em geral, espelhos e saboneteiras, abastecendo-as de papel toalha, papel higiênico, sabão líquido (onde houver o recipiente próprio) e sabonete;

e. varredura das garagens e áreas de estacionamento e limpeza dos ralos, para evitar obstrução;

f. remoção de lixo para os respectivos **containers**;

g. remoção de detritos e objetos dos cinzeiros tipo piso;

1.3.2 – SERVIÇO NOTURNO:

a. varredura esmerada com vassoura de pêlos em todas as dependências, incluindo área de circulação e escadarias, seguida de polimento com enceradeira nas partes enceráveis, inclusive no Salão Nobre e no Salão Negro;

b. lavagem geral, com detergente não corrosivo, de todos os pisos laváveis (incluindo escadas) de mármore, marmorite, mosaico, cerâmica;

c. lavagem e desinfecção de todas as dependências sanitárias, compreendendo pisos, vasos, bidês, pias, mictórios, portas, metais em geral, espelhos e saboneteiras abastecendo-as de papel toalha, papel higiênico, sabão líquido (onde houver recipiente próprio) ou sabonete;

d. lavagem completa e higienização de todas as copas e cozinhas;

e. limpeza geral dos elevadores, inclusive tapetes, portas e metais; quanto às partes de aço e alumínio, a conservação deverá ser feita com vaselina líquida;

f. lavagem das áreas de acesso aos edifícios Principal e Anexos I e II;

g. retirada de manchas e extração de pó, com aspirador elétrico, das forrações de chão e de parede existentes, incluindo batimento de capachos;

h. varredura e lavagem das garagens e áreas de estacionamento e limpeza dos ralos, para evitar obstrução;

i. remoção de lixo para os **containers** específicos;

j. lavagem, com desinfetante, dos containers e baldes de lixo;

l. apagar todas as luzes e trancar as portas após conclusão das tarefas diárias.

1.3.3 – SERVIÇO DIURNO E NOTURNO

a. recolhimento de folhas de papel em recipiente próprio, aparas de papel após o corte das guilhotinas, chapas de alumínio, filmes e químicos utilizados na fotomecânica, ou seja, de todos os insumos decorrentes do processo industrial de confecção gráfica;

b. limpeza de máquinas e equipamentos gráficos, como resíduos de papel nas quimalheiras, aspiração das chupetas das bombas de ar, retirada, com estopa, do óleo derramado no chão, entre outros utilizando solvente aguarrás e, eventualmente, sabão e detergente comum, sendo estas atividades executadas na área industrial.”.

CLÁUSULA QUARTA

Em face as alterações da Cláusula Primeira deste termo, o *Caput*, o Parágrafo Primeiro e o Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta – do Preço e da Forma de Pagamento do contrato original, alterada pela Cláusula Quarta do Primeiro Termo aditivo, passam a vigorarem com a seguinte redação:





"CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O SENADO e a Secretaria Especial de Editoração e Publicações – SEEP pagarão à CONTRATADA, pelo serviço objeto deste contrato, os seguintes preços por categoria:

I – PARA O SENADO FEDERAL

QUADRO DE MÃO-DE-OBRA (CATEGORIA/DESTINAÇÃO/CARGA HORÁRIA/SALÁRIO)					
ITEM	QDE	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA/DESTINAÇÃO/ SALÁRIO BASE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL
1	1	ENCARREGADO GERAL DE LIMPEZA	de segunda a sexta-feira, das 8hs às 18hs com duas horas de intervalo e, aos sábados, das 8hs às 12hs R\$ 3.200,24 (*)	R\$ 6.640,98	R\$ 6.640,98
2	13	ENCARREGADO DE TURMA DIURNO	Primeiro Turno de segunda a sexta-feira, das 7hs às 16hs com uma hora de intervalo e, aos sábados, das 8hs às 12hs. Segundo Turno de segunda a sexta-feira, das 13hs às 22hs com uma hora de intervalo e, aos sábados, das 12hs às 16hs. R\$ 1.221,00 (*)	R\$ 2.821,25	R\$ 36.676,25
3	288	SERVENTE DIURNO	Primeiro Turno de segunda a sexta-feira, das 7hs às 16hs, com uma hora de intervalo e, aos sábados, das 8hs às 12hs. Segundo Turno de segunda a sexta-feira, das 7hs às 16hs, com uma hora de intervalo e, aos sábados, das 12hs às 16hs. R\$ 481,23 (*) (**)	R\$ 1.462,99	R\$ 421.341,12
TOTAL	302	TOTAL MENSAL PARA O SENADO		R\$ 464.658,35	

II – PARA O SEEP

QUADRO DE MÃO-DE-OBRA (CATEGORIA/DESTINAÇÃO/CARGA HORÁRIA/SALÁRIO)					
ITEM	QDE	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA/DESTINAÇÃO/ SALÁRIO BASE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL
1	1	ENCARREGADO GERAL DE LIMPEZA	de segunda a sexta-feira, das 8hs às 18hs com duas horas de intervalo e, aos sábados, das 8hs às 12hs R\$ 3.200,24 (*)	R\$ 6.640,98	R\$ 6.640,98
2	1	ENCARREGADO DE TURMA DIURNO	de segunda a sexta-feira, das 7hs às 16hs, com uma hora de intervalo e, aos sábados, das 8hs às 12hs. R\$ 1.221,00 (*)	R\$ 2.821,25	R\$ 2.821,25

3	1	ENCARREGADO DE TURMA NOTURNO	de segunda a sexta-feira, das 15hs às 0:00hs, com uma hora de intervalo e, aos sábados, das 12hs às 16hs. R\$ 1.221,00 (*)	R\$ 3.208,49	R\$ 3.208,49
4	75	SERVENTE DIURNO	de segunda a sexta-feira, das 7hs às 16hs, com uma hora de intervalo e, aos sábados, das 8hs às 12hs. R\$ 481,23 (*) (**)	R\$ 1.462,99	R\$ 109.724,25
5	35	SERVENTE NOTURNO	de segunda a sexta-feira, das 15hs às 0:00hs, com uma hora de intervalo e, aos sábados, das 12hs às 16hs. R\$ 481,23 (*) (**)	R\$ 1.640,83	R\$ 57.429,05
TOTAL	113	TOTAL MENSAL PARA A SEEP		R\$ 179.824,02	

TOTAL	415	TOTAL GLOBAL MENSAL (SENADO + SEEP)	R\$ 644.482,37
-------	-----	-------------------------------------	----------------

(*) Além dos salários fixados, correspondentes ao mês de janeiro/2004, a CONTRATADA ficará obrigada a fornecer até o 5º dia útil do mês em referência:

- auxílio alimentação para 26 (vinte e seis) dias por mês, cujo valor está fixado em R\$ 7,16 por dia;
- transporte (de sua propriedade ou locado) ou vale-transporte para atender 26 (vinte e seis) dias do mês, de sorte a assegurar o deslocamento diário do empregado no percurso residência/rodoviária/SENADO/ rodoviária/residência; devendo, no caso de a CONTRATADA se utilizar de transporte próprio, o equivalente ao traslado sob sua responsabilidade, ser descontado dos quantitativos aqui estabelecidos.

(**) Para a categoria de Servente o salário fixado corresponde a 1,3 (um inteiro e três décimos) vezes o salário normativo da categoria, observada a política salarial vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço global mensal deste contrato é de R\$ 644.482,37 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço global do presente contrato para o período de 12 (doze) meses consecutivos é de R\$ 7.733.788,44 (sete milhões, setecentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos, necessários à perfeita execução do objeto deste contrato, **observada a legislação trabalhista, previdenciária, tributária e convenção coletiva de trabalho.**"

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01.031.0551.4061.0001, Natureza de Despesa 3.3.90.37 empenhadas sob o nº 2005NE000426.

CLÁUSULA SEXTA

A CONTRATADA deve apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, nos prazos e condições previstos na *cláusula oitava – da garantia* do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA SÉTIMA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do primeiro termo aditivo, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 15 de março de 2005.

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

GIBALDO DO ESPÍRITO SANTO
PROJEL PLANEJAMENTO ORGANIZAÇÃO E PESQUISA LTDA.

Diretor da SADCON

Diretor da SSPLAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES - SSPLAC

EMPRESA: PROJEL - PLANEJAMENTO ORGANIZAÇÃO E PESQUISAS LTDA
CONTRATO: 077/2004
DATA DA PROPOSTA: 21/05/2004
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2004
VIGÊNCIA 23/06/2004 a 22/06/2005



PLANILHA DE CUSTOS

ANEXO ÚNICO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CATEGORIA:		ENCARREGADO GERAL DE LIMPEZA	
REAVALIAÇÃO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO			
I MÃO-DE-OBRA			Valor reavaliado
A) REMUNERAÇÃO:			
1 Salário Base			R\$ 3.200,24
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 3.200,24
II ENCARGOS SOCIAIS		INCIDENTES SOBRE VALOR DA REMUNERAÇÃO:	
Grupo "A"	01.INSS	20,00%	R\$ 640,05
	02.SESI ou SESC	1,50%	R\$ 48,00
	03.SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 32,00
	04.INCRA	0,20%	R\$ 6,40
	05. Salário Educação	2,50%	R\$ 80,01
	06.FGTS	8,50%	R\$ 272,02
	07.Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 96,01
	08.SEBRAE	0,60%	R\$ 19,20
TOTAL DO GRUPO A:		37,30%	R\$ 1.193,69
Grupo "B"	09.Férias	11,11%	R\$ 355,55
	10.Auxílio doença	0,05%	R\$ 1,60
	11.licença maternidade/paternidade	0,03%	R\$ 0,96
	12.faltas legais	0,05%	R\$ 1,60
	13.Acidente de Trabalho	0,05%	R\$ 1,60
	14.Aviso Prévio Trabalhado	0,30%	R\$ 9,60
	15.13º Salário	8,33%	R\$ 266,58
TOTAL DO GRUPO B:		19,92%	R\$ 637,49
Grupo "C"	16.Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,96
	17.Indenização Adicional	0,03%	R\$ 0,96
	18.FGTS nas rescisões sem justa causa	1,80%	R\$ 57,60
TOTAL DO GRUPO C:		1,86%	R\$ 59,52
Grupo "D"	19.Incidência de A x B	7,43%	R\$ 237,78
	TOTAL DO GRUPO D:		7,43%
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D)		66,51%	R\$ 2.128,48
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (REMUNERAÇÃO + ENGARGOS SOCIAIS)		R\$ 5.328,72	
III INSUMOS		Valor reavaliado	
	01.Vale Alimentação (26*7,16)		R\$ 186,16
	02.Vale Transporte		
	03.Reciclagem		R\$ 0,10
	04.Seguro de Vida		R\$ 1,00
	05.Material de Limpeza/Equipamentos		
	06.Assistência Médica/Odontológica		R\$ 1,45
	07.Uniforme/EPI'S		R\$ 13,00
VALOR TOTAL DOS INSUMOS			R\$ 201,71
SUBTOTAL 1 (VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA + VALOR TOTAL DOS INSUMOS)			R\$ 5.530,43
IV DEMAIS COMPONENTES (Percentuais incidente sobre o Total da Remuneração)		Valor reavaliado	
	01.Lucro	0,20%	R\$ 6,40
	02.despesas administrativas/operacionais	0,20%	R\$ 6,40
VALOR TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES		0,40%	R\$ 12,80
Subtotal 2(Subtotal 1 + Total dos Demais Componentes)			R\$ 5.543,23
V TRIBUTOS (percentuais incidente sobre o Total Unitário)		Valor reavaliado	
	01.ISS	5,00%	R\$ 332,05
	02.IR	1,20%	R\$ 79,69
	03.COFINS	7,60%	R\$ 504,71
	04.C.SOCIAL	1,08%	R\$ 71,72
	05.PIS	1,65%	R\$ 109,58
TOTAL DOS TRIBUTOS		16,53%	R\$ 1.097,75
VALOR TOTAL HOMEM MÊS (Subtotal 2 + Total dos Tributos)		Valor reavaliado	
TOTAL UNITÁRIO			R\$ 6.640,98
TOTAL MENSAL		Quantidade de Funcionários	R\$ 13.281,96
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 159.383,52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES - SSPLAC



EMPRESA: PROJEL - PLANEJAMENTO ORGANIZAÇÃO E PESQUISAS LTDA
CONTRATO: 077/2004
DATA DA PROPOSTA: 21/05/2004
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2004
VIGÊNCIA 23/06/2004 a 22/06/2005

PLANILHA DE CUSTOS

ANEXO ÚNICO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO			
CATEGORIA: ENCARGADO DE LIMPEZA DIURNO			
REAVLIAÇÃO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO			
I MÃO-DE-OBRA			Valor reavaliado
A) REMUNERAÇÃO:			
1 Salário Base			R\$ 1.221,00
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.221,00
II ENCARGOS SOCIAIS			Valor reavaliado
Grupo "A"	INCIDENTES SOBRE VALOR DA REMUNERAÇÃO:		
	01. INSS	20,00%	R\$ 244,20
	02. SESI ou SESC	1,50%	R\$ 18,32
	03. SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,21
	04. INCRA	0,20%	R\$ 2,44
	05. Salário Educação	2,50%	R\$ 30,53
	06. FGTS	8,50%	R\$ 103,79
	07. Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 36,63
	08. SEBRAE	0,60%	R\$ 7,33
TOTAL DO GRUPO A:			37,30% R\$ 455,45
Grupo "B"	09. Férias	11,11%	R\$ 135,65
	10. Auxílio doença	0,05%	R\$ 0,61
	11. licença maternidade/paternidade	0,03%	R\$ 0,37
	12. faltas legais	0,05%	R\$ 0,61
	13. Acidente de Trabalho	0,05%	R\$ 0,61
	14. Aviso Prévio Trabalhado	0,30%	R\$ 3,66
	15. 13º Salário	8,33%	R\$ 101,71
TOTAL DO GRUPO B:			19,92% R\$ 243,22
Grupo "C"	16. Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,37
	17. Indenização Adicional	0,03%	R\$ 0,37
	18. FGTS nas rescisões sem justa causa	1,80%	R\$ 21,98
TOTAL DO GRUPO C:			1,86% R\$ 22,72
Grupo "D"	19. Incidência de A x B	7,43%	R\$ 90,72
	TOTAL DO GRUPO D:	7,43%	R\$ 90,72
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D)			66,51% R\$ 812,09
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (REMUNERAÇÃO + ENGARGOS SOCIAIS)			R\$ 2.033,09
III INSUMOS			Valor reavaliado
	01. Vale Alimentação (26*7,16)		R\$ 186,16
	02. Vale Transporte (52*3,70-6%*salário)		R\$ 119,14
	03. Reciclagem		R\$ 0,10
	04. Seguro de Vida		R\$ 1,00
	05. Material de Limpeza/Equipamentos		R\$ 0,50
	06. Assistência Médica/Odontológica		R\$ 6,01
	07. Uniforme/EPI'S		R\$ 0,00
VALOR TOTAL DOS INSUMOS			R\$ 312,91
SUBTOTAL 1 (VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA + VALOR TOTAL DOS INSUMOS)			R\$ 2.346,00
IV DEMAIS COMPONENTES (Percentuais incidente sobre o Total da Remuneração)			Valor reavaliado
	01. Lucro	0,30%	R\$ 3,66
	02. despesas administrativas/operacionais	0,43%	R\$ 5,25
	diferença de arredondamento		R\$ (0,01)
VALOR TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES			0,73% R\$ 8,90
Subtotal 2 (Subtotal 1 + Total dos Demais Componentes)			R\$ 2.354,90
V TRIBUTOS (percentuais incidente sobre o Total Unitário)			Valor reavaliado
	01. ISS	5,00%	R\$ 141,06
	02. IR	1,20%	R\$ 33,86
	03. COFINS	7,60%	R\$ 214,41
	04. C. SOCIAL	1,08%	R\$ 30,47
	05. PIS	1,65%	R\$ 46,55
TOTAL DOS TRIBUTOS			16,53% R\$ 466,35
VALOR TOTAL HOMEM MÊS (Subtotal 2 + Total dos Tributos)			Valor reavaliado
TOTAL UNITÁRIO			R\$ 2.821,25
TOTAL MENSAL Quantidade funcionários 14			R\$ 39.497,50
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 473.970,00

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES - SSPLAC



EMPRESA: PROJEL - PLANEJAMENTO ORGANIZAÇÃO E PESQUISAS LTDA
CONTRATO: 077/2004
DATA DA PROPOSTA: 21/05/2004
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2004
VIGÊNCIA 23/06/2004 a 22/06/2005

PLANILHA DE CUSTOS

ANEXO ÚNICO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

ANEXO UNICO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO			
CATEGORIA:		ENCARREGADO DE LIMPEZA NOTURNO	
REAVALIAÇÃO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO			
I MÃO-DE-OBRA			Valor reavaliado
A) REMUNERAÇÃO:			(%)
1 Salário Base			R\$ 1.221,00
2 Adicional Noturno			R\$ 73,26
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.294,26
II ENCARGOS SOCIAIS		INCIDENTES SOBRE VALOR DA REMUNERAÇÃO:	Valor reavaliado
Grupo "A"	01. INSS	20,00%	R\$ 258,85
	02. SESI ou SESC	1,50%	R\$ 19,41
	03. SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,94
	04. INCRA	0,20%	R\$ 2,59
	05. Salário Educação	2,50%	R\$ 32,36
	06. FGTS	8,50%	R\$ 110,01
	07. Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 38,83
	08. SEBRAE	0,60%	R\$ 7,77
TOTAL DO GRUPO A:		37,30%	R\$482,76
Grupo "B"	09. Férias	11,11%	R\$ 143,79
	10. Auxílio doença	1,54%	R\$ 19,93
	11. licença maternidade/paternidade	0,23%	R\$ 2,98
	12. faltas legais	0,28%	R\$ 3,62
	13. Acidente de Trabalho	0,46%	R\$ 5,95
	14. Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 25,11
	15. 13º Salário	8,33%	R\$ 107,81
	TOTAL DO GRUPO B:		23,89%
Grupo "C"	16. Aviso Prévio Indenizado	0,66%	R\$ 8,54
	17. Indenização Adicional	0,08%	R\$ 1,04
	18. FGTS nas rescisões sem justa causa	3,10%	R\$ 40,12
TOTAL DO GRUPO C:		3,84%	R\$ 49,70
Grupo "D"	19. Incidência de A x B	8,91%	R\$ 115,32
	TOTAL DO GRUPO D:		8,91%
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D)			73,94% R\$ 956,97
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (REMUNERAÇÃO + ENGARGOS SOCIAIS)			R\$ 2.251,23
III INSUMOS		Valor reavaliado	
	01. Vale Alimentação (26*7,16)		R\$ 186,16
	02. Vale Transporte (52*3,70-6%/salário)		R\$ 119,14
	03. Reciclagem		R\$ 10,00
	04. Seguro de Vida		R\$ 1,00
	05. Material de Limpeza/Equipamentos		
	06. Assistência Médica/Odontológica		R\$ 5,00
	07. Uniforme/EPI'S		R\$ 15,00
VALOR TOTAL DOS INSUMOS			R\$ 336,30
SUBTOTAL 1 (VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA + VALOR TOTAL DOS INSUMOS)			R\$ 2.587,53
IV DEMAIS COMPONENTES		(Percentuais incidente sobre o Total da Remuneração)	Valor reavaliado
	01. Lucro	2,00%	R\$ 25,89
	02. despesas administrativas/operacionais	5,00%	R\$ 64,71
VALOR TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES			7,00% R\$ 90,60
Subtotal 2(Subtotal 1 + Total dos Demais Componentes)			R\$ 2.678,13
V TRIBUTOS		(Percentuais incidente sobre o total unitário)	Valor reavaliado
	01. ISS	5,00%	R\$ 160,42
	02. IR	1,20%	R\$ 38,50
	03. COFINS	7,60%	R\$ 243,85
	04. C. SOCIAL	1,08%	R\$ 34,65
	05. PIS	1,65%	R\$ 52,94
TOTAL DOS TRIBUTOS			16,53% R\$ 530,36
VALOR TOTAL HOMEM MÊS (Subtotal 2 + Total dos Tributos)			Valor reavaliado
TOTAL UNITÁRIO			R\$ 3.208,49
TOTAL MENSAL		Quantidade de Funcionário	1 R\$ 3.208,49
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 38.501,88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES - SSPLAC

EMPRESA: PROJEL - PLANEJAMENTO ORGANIZAÇÃO E PESQUISAS LTDA
CONTRATO: 077/2004
DATA DA PROPOSTA: 21/05/2004
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2004
VIGÊNCIA 23/06/2004 a 22/06/2005



PLANILHA DE CUSTOS

ANEXO ÚNICO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CATEGORIA:		SERVENTE DE LIMPEZA DIURNO	
REAVALIAÇÃO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO			
I MÃO-DE-OBRA		A) REMUNERAÇÃO:	Valor reavaliado
		(%)	
		1 Salário Base	R\$ 481,23
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 481,23
II ENCARGOS SOCIAIS		INCIDENTES SOBRE VALOR DA REMUNERAÇÃO:	Valor reavaliado
Grupo "A"	01. INSS	20,00%	R\$ 96,25
	02. SESI ou SESC	1,50%	R\$ 7,22
	03. SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 4,81
	04. INCRA	0,20%	R\$ 0,96
	05. Salário Educação	2,50%	R\$ 12,03
	06. FGTS	8,50%	R\$ 40,90
	07. Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 14,44
	08. SEBRAE	0,60%	R\$ 2,89
TOTAL DO GRUPO A:		37,30%	R\$ 179,50
Grupo "B"	09. Férias	11,11%	R\$ 53,46
	10. Auxílio doença	0,05%	R\$ 0,24
	11. licença maternidade/paternidade	0,03%	R\$ 0,14
	12. faltas legais	0,05%	R\$ 0,24
	13. Acidente de Trabalho	0,05%	R\$ 0,24
	14. Aviso Prévio Trabalhado	0,30%	R\$ 1,44
	15. 13º Salário	8,33%	R\$ 40,09
TOTAL DO GRUPO B:		19,92%	R\$ 95,85
Grupo "C"	16. Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,14
	17. Indenização Adicional	0,03%	R\$ 0,14
	18. FGTS nas rescisões sem justa causa	1,80%	R\$ 8,66
TOTAL DO GRUPO C:		1,86%	R\$ 8,94
Grupo "D"	19. Incidência de A x B	7,43%	R\$ 35,76
	TOTAL DO GRUPO D:		7,43%
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D)		66,51%	R\$ 320,07
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (REMUNERAÇÃO + ENGARGOS SOCIAIS)			R\$ 801,30
III INSUMOS			Valor reavaliado
	01. Vale Alimentação (26*7,16)		R\$ 186,16
	02. Vale Transporte (52*3,70-6%/salário)		R\$ 163,53
	03. Treinamento/Reciclagem		R\$ 0,20
	04. Seguro de Vida		R\$ 1,00
	05. Material de Limpeza/Equipamentos		R\$ 50,15
	06. Assistência Médica/Odontológica		R\$ 0,50
	07. Uniforme/EPI'S		R\$ 10,00
	08. Dedetizações e outros		R\$ 3,50
VALOR TOTAL DOS INSUMOS			R\$ 415,04
SUBTOTAL 1 (VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA + VALOR TOTAL DOS INSUMOS)			R\$ 1.216,34
IV DEMAIS COMPONENTES (Percentuais incidente sobre o Total da Remuneração)			Valor reavaliado
	01. Lucro	0,50%	R\$ 2,41
	02. despesas administrativas/operacionais	0,50%	R\$ 2,41
VALOR TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES		1,00%	R\$ 4,82
Subtotal 2(Subtotal 1 + Total dos Demais Componentes)			R\$ 1.221,16
V TRIBUTOS (percentuais incidente sobre o Total Unitário)			Valor reavaliado
	01. ISS	5,00%	R\$ 73,15
	02. IR	1,20%	R\$ 17,55
	03. COFINS	7,60%	R\$ 111,19
	04. C. SOCIAL	1,08%	R\$ 15,80
	05. PIS	1,65%	R\$ 24,14
TOTAL DOS TRIBUTOS		16,53%	R\$ 241,83
VALOR TOTAL HOMEM MÊS (Subtotal 2 + Total dos Tributos)			Valor reavaliado
TOTAL UNITARIO			R\$ 1.462,99
TOTAL MENSAL		Quantidade de Funcionário	R\$ 531.065,37
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 6.372.784,44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES - SSPLAC



EMPRESA: PROJEL - PLANEJAMENTO ORGANIZAÇÃO E PESQUISAS LTDA
CONTRATO: 077/2004
DATA DA PROPOSTA: 21/05/2004
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2004
VIGÊNCIA: 23/06/2004 a 22/06/2005

PLANILHA DE CUSTOS

ANEXO ÚNICO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CATEGORIA:		SERVENTE DE LIMPEZA NOTURNO	
REAVALIAÇÃO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO			
I MÃO-DE-OBRA			Valor reavaliado
A) REMUNERAÇÃO: (%)			
1 Salário Base			R\$ 481,23
2 Adicional Noturno			R\$ 28,90
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 510,13
II ENCARGOS SOCIAIS		INCIDENTES SOBRE VALOR DA REMUNERAÇÃO:	Valor reavaliado
Grupo "A"	01.INSS	20,00%	R\$ 102,03
	02.SESI ou SESC	1,50%	R\$ 7,65
	03.SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 5,10
	04.INCRA	0,20%	R\$ 1,02
	05. Salário Educação	2,50%	R\$ 12,75
	06.FGTS	8,50%	R\$ 43,36
	07.Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 15,30
	08.SEBRAE	0,60%	R\$ 3,06
TOTAL DO GRUPO A:		37,30%	R\$ 190,27
Grupo "B"	09.Férias	11,11%	R\$ 56,68
	10.Auxílio doença	1,39%	R\$ 7,09
	11.licença maternidade/paternidade	0,03%	R\$ 0,15
	12.faltas legais	0,28%	R\$ 1,43
	13.Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 1,68
	14.Aviso Prévio Trabalhado	0,30%	R\$ 1,53
	15.13º Salário	8,33%	R\$ 42,49
TOTAL DO GRUPO B:		21,77%	R\$ 111,05
Grupo "C"	16.Aviso Prévio Indenizado	0,66%	R\$ 3,37
	17.Indenização Adicional	0,08%	R\$ 0,41
	18.FGTS nas rescisões sem justa causa	3,10%	R\$ 15,81
TOTAL DO GRUPO C:		3,84%	R\$ 19,59
Grupo "D"	19.Incidência de A x B	8,12%	R\$ 41,42
TOTAL DO GRUPO D:		8,12%	R\$ 41,42
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D)		71,03%	R\$ 362,35
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (REMUNERAÇÃO + ENGARGOS SOCIAIS)			R\$ 872,48
III INSUMOS			Valor reavaliado
	01.Vale Alimentação (26*7,16)		R\$ 186,16
	02.Vale Transporte (52*3,70-6% <i>s</i> /salário)		R\$ 163,53
	03.Reciclagem		R\$ 3,00
	04.Seguro de Vida		R\$ 1,50
	05.Material de Limpeza/Equipamentos		R\$ 97,69
	06.Assistência Médica/Odontológica		R\$ 1,50
	07.Uniforme/EPI's		R\$ 11,00
	08.Dedetizações e outros		R\$ 12,34
VALOR TOTAL DOS INSUMOS			R\$ 476,72
SUBTOTAL 1 (VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA + VALOR TOTAL DOS INSUMOS)			R\$ 1.349,20
IV DEMAIS COMPONENTES (Percentuais incidente sobre o Total da Remuneração)			Valor reavaliado
	01.Lucro	1,00%	R\$ 5,10
	02.despesas administrativas/operacionais	3,00%	R\$ 15,30
VALOR TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES		4,00%	R\$ 20,40
Subtotal 2(Subtotal 1 + Total dos Demais Componentes)			R\$ 1.369,60
V TRIBUTOS (percentuais incidente sobre o Total Unitário)			Valor reavaliado
	01.ISS	5,00%	R\$ 82,04
	02.IR	1,20%	R\$ 19,69
	03.COFINS	7,60%	R\$ 124,71
	04.C.SOCIAL	1,08%	R\$ 17,72
	05.PIS	1,65%	R\$ 27,07
TOTAL DOS TRIBUTOS		16,53%	R\$ 271,23
VALOR TOTAL HOMEM MÊS (Subtotal 2 + Total dos Tributos)			Valor reavaliado
TOTAL UNITARIO			R\$ 1.640,83
TOTAL MENSAL		Quantidade de Funcionários	R\$ 57.429,05
		35	
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 689.148,60

[Handwritten signature and initials]



EMPRESA: PROJEL - PLANEJAMENTO ORGANIZAÇÃO E PESQUISAS LTDA
CONTRATO: 077/2004
DATA DA PROPOSTA: 21/05/2004
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2004
VIGÊNCIA: 23/06/2004 a 22/06/2005

ANEXO ÚNICO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

**RESUMO GERAL DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO DO
SEGUNDO TERMO ADITIVO**

I - SENADO

CATEGORIAS	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
Encarregado Geral de Limpeza	1	R\$ 6.640,98	R\$ 6.640,98
Encarregado de Turma Diurno	13	R\$ 2.821,25	R\$ 36.676,25
Servente Diurno	288	R\$ 1.462,99	R\$ 421.341,12
TOTAL MENSAL	302		R\$ 464.658,35
TOTAL ANUAL			R\$ 5.575.900,20

II - SEEP

CATEGORIAS	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
Encarregado Geral de Limpeza	1	R\$ 6.640,98	R\$ 6.640,98
Encarregado de Turma Diurno	1	R\$ 2.821,25	R\$ 2.821,25
Encarregado de Turma Noturno	1	R\$ 3.208,49	R\$ 3.208,49
Servente Diurno	75	R\$ 1.462,99	R\$ 109.724,25
Servente Noturno	35	R\$ 1.640,83	R\$ 57.429,05
TOTAL MENSAL	113		R\$ 179.824,02
TOTAL ANUAL			R\$ 2.157.888,24

RESUMO GERAL (SENADO + SEEP)

CATEGORIAS	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
Encarregado Geral de Limpeza	2	R\$ 6.640,98	R\$ 13.281,96
Encarregado de Turma Diurno	14	R\$ 2.821,25	R\$ 39.497,50
Encarregado de Turma Noturno	1	R\$ 3.208,49	R\$ 3.208,49
Servente Diurno	363	R\$ 1.462,99	R\$ 531.065,37
Servente Noturno	35	R\$ 1.640,83	R\$ 57.429,05
TOTAL MENSAL	415		R\$ 644.482,37
TOTAL ANUAL			R\$ 7.733.788,44